



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 595.
DE 21 DE MARÇO DE 2001.

“Cria-se o Brasão de Armas do Município de Ibiúna, bem como o Estandarte Municipal e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Brasão de Armas do Município de Ibiúna para o Município da Estância Turística de Ibiúna, e o Estandarte Municipal, como símbolo descrito pela presente.

ARTIGO 2º - O Brasão de Armas Municipais da Estância Turística de Ibiúna, será assim descrito heraldicamente:

“Escudo Português clássico redondo, terciado em faixas; tendo a primeira faixa cortada em três campos de blau (azul), contendo no cantão à Dextra do Chefe, o barco de surf e a vara de pesca; em chefe, uma cruz Cristã em marrom, no cantão a sinistra do chefe, uma torre elétrica; na Segunda faixa em blau (azul) e sinople (verde), três garças ao natural em posição diferentes; na terceira faixa em sinople (verde), uma faixa ondada em prata, representando o Rio de Una, tendo como suportes ornamentais à sinistra, ramos de tubérculos (batatas) em cor natural e a dextra ramos de herbáceo (tomates) floridos e frutos ao natural; acima a tradicional Coroa Mural dos Municípios, com 08 (oito) Torres onde se vê somente 05 (cinco), por força da perspectiva do desenho, em prata e abaixo um listél em blau (azul), com números e letras de prata, 1811 – Ibiúna – 1857”.

PARÁGRAFO ÚNICO – As cores fundamentais do Brasão de Armas, assim como o azul (blau), que representa as tradições históricas que marca os princípios da nobreza, zelo e lealdade, onde pelo nome de seu fundador “Capitão Salvador Leonardo de Oliveira”, deixou marca pela criação do núcleo que recebeu o nome de Freguesia de Nossa Senhora das Dores de Una, sob a majestosa abertura do formoso céu risonho e límpido, aliado as suas belezas naturais exuberantes, mostrando no cantão a dextra do chefe, o símbolo heráldico da Estância Turística de Ibiúna, descrito por um barco de surf e uma vara de pescar, simbolizando a Estância Turística de Ibiúna no esplendor de seu clima salubérrimo e a simplicidade de seu povo; no segundo campo em chefe de blau (azul), identificado por uma cruz cristã, em que mostra a fé de seu fundador “Capitão Salvador Leonardo Rolim de Oliveira” na elevação da Capela....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 595/01 – fls.02.

.....de Nossa Senhora Das Dores de Una à condição de Freguesia de povoado, onde se fez o ajuntamento de seus habitantes e no cantão à sinistra do chefe em blau (azul), uma torre elétrica, representando a força de Energia que atravessa o município, vindo a usina de Furnas; na Segunda faixa em blau (azul) e sinople (verde), três aves pernaltas – Garças – em cor natural, com posições diferentes, que são vistas as margens dos rios que travessam o território e represas da municipalidade e em sinople (verde), que é a cor da esperança que alude os verdejantes campos de uma boa colheita aos hortifrutigranjeiros de um solo rico para a lavoura, cortado por uma faixa ondada de prata que simboliza a brancura, humildade, justiça e pureza, identificando o Rio de Una, que nasce na Serra do Salto, atravessando o Município, formando uma junção com os rios Sorocabussu e Sorocamirim, dando origem a Represa de Itupararanga, outrora “Salto Barulhento”, denominado pelos indígenas, com suportes ornamentais externos, tubérculos (batatas) em sua cor natural à sinistra e a dextra, herbáceos de trepadeiras (tomates) floridos e frutados, simbolizando as boas safras de produtos hortifrutigranjeiros; acima a coroa mural, o símbolo das cidades que outrora eram fortificações contra os inimigos e representa o domínio feudal, força e constância, de prata, com oito torres, onde se vê somente cinco, por força da perspectiva do desenho e, abaixo, um hostil de blau (azul), que se identifica com as datas e o nome da cidade, tendo a dextra 1811, no centro Ibiúna e a sinistra 1857, tudo em letras de prata, o que lembra a data de 29 de agosto de 1811, quando foi fundada a freguesia e criada simultaneamente a Paróquia Nossa Senhora Das Dores de Una e a data de 24 de março de 1857, quando Una foi elevada a categoria de Município, passando a condição de Vila, sendo mais tarde e definitivamente identificada por “IBIÚNA”, por força do Decreto nº 14.334, de maio de 1944, que transformou em IBI-UNA = Terra Preta, a antiga Y – Una = Água Preta, uma corruptela do Tupi Guarani que deu origem ao nome da Estância Turística do Município de Ibiúna.

ARTIGO 3º - O Estandarte Municipal será em pano de tergal, assim descrito:

“O Estandarte será nas medidas, segundo os símbolos usuais e com medidas inferiores ao Estandarte Nacional, ou seja de 19,5 módulos de comprimento por 13,5 módulos de largura”.

ARTIGO 4º - O Estandarte, subordinar-se a às regras de precedência, previstas no cerimonial baixado pelas disposições do Decreto Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, em vigor e que regulamenta o uso das apresentações dos símbolos nacionais, naquilo que for adaptável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será obrigatório o uso do Estandarte Municipal nos edifício da Prefeitura, bem como na Câmara Municipal de Vereadores, obedecendo as normas de precedência.

ARTIGO 5º - Os clichês destinados ao material de expediente oficial do Município deverá ser rigorosamente de acordo com o modelo anexo, do Brasão em cores ou em preto e branco, conforme simbologia heráldica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 595/01 – fls.03.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive as da Lei nº 165, de 22 de agosto de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2001.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de março de 2001.

JAMIL PRADO

Secretário Geral da Administração